



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14647, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) ROGÉRIO PEREIRA DE SANTANA;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) ELUCILENE GUIMARÃES ALVES; e

c) MARY VONE VECHE E SILVA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14001, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde